



EDITAL PROGRAD Nº 6, 13 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a seleção de projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa PRÓ-ATIVA, nos *campi* Ouro Preto, Mariana e João Monlevade no ano letivo de 2019.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Resolução CEPE Nº 2.855, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura do processo de inscrição para seleção de projetos a serem desenvolvidos junto ao Programa Pró-Ativa durante o ano letivo de 2019, nos *campi* Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, conforme se segue.

1. Dos objetivos do Programa

O Programa Pró-Ativa objetiva apoiar o desenvolvimento de propostas de atividades acadêmicas, coordenadas por servidores da UFOP, que resultem em ações concretas para melhoria das condições de oferta dos cursos de graduação da Instituição. As propostas apresentadas devem ter como base a proatividade, compreendida como capacidade de analisar o contexto, antecipar os acontecimentos, pesquisar novas soluções e criar novas possibilidades para o ensino e a aprendizagem na UFOP. Considerando os objetivos e as metas estabelecidas no PDI, para o Ensino de Graduação, o programa Pró-Ativa tem como foco ações que contemplem: estudos sobre currículos; taxa de sucesso; evasão; retenção; pesquisa com egressos; resultados de avaliações internas e externas (estudos e seminários), conforme linhas temáticas a seguir.

2. Das linhas temáticas

Linha I: Currículos dos Cursos

A linha tem como objetivo o desenvolvimento de projetos que se propõem a revisar os currículos dos cursos de graduação da UFOP, abrangendo estudos sobre: i) metodologias de ensino e aprendizagem; ii) flexibilização curricular; iii) avaliação da aprendizagem; iv) apoio acadêmico dos discentes, v) atividades acadêmico-científico e culturais; vi) inclusão e temas transversais; vii) estágio supervisionado e viii) trabalho de conclusão de curso. Os estudos desenvolvidos, que deverão contemplar pelo menos uma das abrangências, deverão subsidiar o Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante na revisão do Projeto Pedagógico do Curso.

Linha II: Indicadores de Desempenho dos Cursos de Graduação: Taxa de Sucesso, Evasão e Retenção



A linha tem como objetivo o desenvolvimento de projetos que se propõem a diagnosticar as causas dos índices de sucesso, de evasão, e/ou de retenção de alunos nos cursos ou disciplinas de graduação, propondo ações para minimizá-los. Os projetos desenvolvidos deverão contribuir para efetivação de estratégias que busquem atingir as metas estabelecidas do PDI (elevar a taxa de sucesso na graduação a valores superiores a 70% e diminuir a evasão no conjunto dos cursos a índices inferiores a 40%, até o ano de 2025).

Conceitos:

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG): É um indicador de desempenho adotado em instituições de ensino superior, em acordo com a Decisão TCU nº 408/2002 – PLENÁRIO, que informa a relação percentual entre o número de diplomados (NDI) e o número total de ingressantes (NIN): $TSG = NDI/NIN$

Evasões: Número de alunos evadidos ao longo de dois semestres letivos de cada ano pelos seguintes motivos: cancelamento de matrícula, desligamento, jubramento, não renovação de matrícula, óbito e transferência.

Retenção: Processo que resulta na permanência prolongada dos alunos nos cursos de graduação. Reprovações e trancamentos são elementos que contribuem para elevar os índices.

Linha III: Pesquisa com Egressos

A linha visa o desenvolvimento de propostas de estudos sobre egressos como fonte de informação sobre a qualidade dos cursos de graduação da UFOP e a sua responsabilidade social. Os projetos desenvolvidos deverão ser capazes de fornecer informações necessárias ao planejamento de ações para a correção de distorções que possam ocorrer desde o planejamento até o desenvolvimento e evolução dos cursos.

Linha IV: Avaliações de cursos de graduação

A linha fomenta propostas que tenham como objetivo a realização de análises dos resultados de avaliações internas (Pesquisa de Disciplinas e ou Avaliação da Comissão Própria de avaliação - CPA) e externas (Relatórios de Reconhecimento e Renovação de Curso do INEP; Exame Nacional dos Estudantes - ENADE) de cursos de graduação da UFOP. Os projetos desenvolvidos deverão divulgar e discutir os resultados das análises com a comunidade acadêmica, por meio de reuniões, seminários, grupos de estudos, entre outros, de maneira a subsidiar processos internos de autoavaliação e planejamento permanente.

3. Das bolsas

O Programa Pró-Ativa/2019 concederá **70 (setenta)** bolsas no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)** para desenvolvimento dos projetos nos meses de **abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2019**. Será disponibilizada apenas **uma** bolsa remunerada por projeto aprovado, ficando a critério do proponente indicar a necessidade de mais **um** aluno voluntário, mediante justificativa.

- a) O programa Pró-Ativa não disponibilizará recursos para financiamento de materiais e equipamentos. Propostas desenvolvidas em parceria/colaboração com outros



projetos e/ou instituições financiadoras deverão verificar com antecedência a disponibilidade dos recursos, cabendo a submissão do projeto apenas nos casos de exequibilidade financeira da proposta.

4. Das inscrições

Os projetos deverão ser submetidos à PROGRAD impreterivelmente até às **23:59 horas** do dia **06 de março de 2019**.

- a) Apenas servidores (professores e técnicos administrativos) efetivos poderão concorrer neste Edital.
- b) Professores substitutos poderão participar como coorientadores de projetos.
- c) Será cadastrado apenas um coorientador por projeto.
- d) Cada proponente poderá submeter apenas um projeto para concorrência neste edital.
- e) O projeto deve ser submetido por meio eletrônico através de formulário próprio disponível em <<http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/pro-ativa>>.
- f) A proposta deve ser elaborada pelo servidor orientador do projeto, contendo obrigatoriamente os itens dispostos no [formulário on-line](#).
- g) Proponentes que tiverem métodos que envolvam pesquisa com seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, dentre as ações previstas para realização dos objetivos do projeto deverão submetê-los ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) - conforme Resolução N°466/12 do Conselho Nacional de Saúde; e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio); e/ou obter licença do IBAMA. O comprovante de submissão do projeto, por meio da Plataforma Brasil (<http://www.comitedeetica.ufop.br/index.php/plataforma-brasil>), deve ser anexado no formulário eletrônico de inscrição.¹

5. Da análise

Os projetos apresentados serão analisados, conforme os critérios dispostos no ANEXO 1, e classificados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da PROGRAD, de acordo com o número de bolsas estabelecido no item 3 deste Edital. Ainda que haja bolsas remanescentes, os projetos que não atenderem aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste Edital não serão contemplados.

¹ Para as propostas que necessitem comprovar a submissão do projeto ao Comitê de Ética, enviar a cópia do e-mail encaminhado pela Plataforma Brasil após a submissão ou o print, salvo em formato PDF, da página de acesso à Plataforma que apresente o cadastro do projeto.



6. Do resultado

A relação dos projetos aprovados será divulgada no dia **29 de março de 2019**, na página eletrônica da PROGRAD (<http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/pro-ativa>).

7. Do cadastro

Os servidores que tiverem seus projetos aprovados deverão indicar, até o dia **05 de abril de 2019**, o nome completo e a matrícula do aluno bolsista e do aluno voluntário, se houver, para a secretaria do departamento ou para o setor em que está lotado. Alunos em mobilidade acadêmica (nacional e internacional) **não** poderão ser cadastrados como bolsistas ou voluntários.

- a) Cabe às secretarias dos departamentos realizar o cadastro inicial do projeto (título completo, nome do orientador e coorientador, quando for o caso) e dos bolsistas (nome e matrícula) no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
- b) Após a inserção dos dados cadastrais dos alunos indicados, o secretário (a) deve acessar a aba Relatórios do Sistema, emitir e imprimir os termos de compromisso dos bolsistas.
- c) Os bolsistas e os orientadores deverão comparecer à secretaria do departamento para assinatura do termo de compromisso até o dia **15 de abril de 2019**, data limite para cadastro dos alunos remunerados e voluntários no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
- d) Até o dia **16 de abril de 2019**, o secretário (a) do departamento deve anexar a cópia eletrônica do Termo de Compromisso (devidamente assinado e digitalizado em formato PDF) ao cadastro anteriormente realizado no Sistema.

8. Das bolsas

As atividades do projeto deverão ser iniciadas no mês de abril.

- a) Cada aluno bolsista terá direito a **oito** bolsas, referentes aos meses de **abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2019**. O pagamento será efetuado mediante atestado de frequência.
- b) Os alunos voluntários também terão a frequência lançada no Sistema de Controle de Bolsistas, referente aos meses de **abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2019**.
- c) As atividades dos projetos aprovados deverão iniciar no dia **1 de abril de 2019**, com término em **30 de novembro de 2019**.
- d) Cada aluno poderá vincular-se a apenas **um** projeto Pró-Ativa, seja na condição de bolsista ou voluntário.
- e) Durante a vigência do Programa, os bolsistas e os voluntários deverão se comprometer com as atividades do projeto. O total da carga horária discente em atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), nos programas oferecidos



pela UFOP, somando-se à carga-horária dos componentes curriculares, **não poderão ultrapassar 54 horas semanais.**

- f) Cabe ao orientador acompanhar e informar mensalmente a frequência dos alunos remunerados e voluntários ao setor responsável no departamento, para fins de registro no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
- g) Na hipótese de interrupção do vínculo do bolsista e do voluntário antes do prazo previsto, o orientador deve solicitar à secretaria de seu departamento a inserção desta informação de término no cadastro existente no Sistema. Um novo bolsista deve ser imediatamente cadastrado, afim de não comprometer os resultados previstos.

9. Das exigências

- a) Orientadores, bolsistas e voluntários serão convocados pela PROGRAD para participar de atividades relacionadas ao Pró-Ativa.
- b) O orientador deverá preencher o **relatório parcial de atividades**, que será disponibilizado na [página eletrônica](#) da PROGRAD, no período de **29 a 31 de julho de 2019.**
- c) Os projetos desenvolvidos durante o ano de 2019 serão avaliados pela PROGRAD/UFOP, na forma de apresentação oral, durante a XII Mostra Pró-Ativa, evento a ser realizado no mês de novembro de 2019, integrando o “Encontro de Saberes”.
 - I. **É obrigatória** a apresentação dos resultados do projeto desenvolvido, no ano vigente, na XII Mostra Pró-Ativa.
 - II. Na XII Mostra Pró-Ativa, espera-se que os projetos estejam concluídos ou em fase de conclusão, com condições de apresentação dos resultados alcançados, tendo em vista que novembro é o último mês de vigência dos projetos Pró-Ativa.
 - III. É obrigatória a presença do bolsista como apresentador e recomendável a participação do servidor orientador durante a apresentação. A eventual ausência do orientador deverá ser justificada em documento físico por escrito, a ser entregue no ato de exposição dos resultados.
 - IV. O resumo do projeto submetido, que não estiver adequado às normas do Evento será **reprovado e não publicado nos anais.** O que **não isenta a obrigação de apresentação** do trabalho no Encontro de Saberes.
 - V. A não apresentação dos resultados na XII Mostra Pró-Ativa e a não conclusão do projeto levará à inadimplência do servidor junto a PROGRAD, **ficando o mesmo impedido de participar dos editais do Pró-Ativa nos próximos dois anos e prestar contas à Instituição.**



- VI. O não cumprimento das exigências implicará impossibilidade de participação em outras ações junto à PROGRAD e em casos específicos, a obrigação de devolução das bolsas recebidas.

10. Dos cancelamentos

Cabe ao servidor orientador notificar, imediatamente, por email encaminhado ao NAP pelo endereço eletrônico nap.prograd@ufop.edu.br, quaisquer modificações, interrupções ou cancelamentos ocorridos durante a execução do projeto.

- a) Projetos que forem cancelados, a qualquer tempo da vigência do Programa, obrigatoriamente, deverão ser apresentados na XII Mostra Pró-Ativa, mesmo que com resultados parciais.

11. Das considerações finais

Projetos que não atenderem integralmente os termos deste Edital, assim como proponentes com pendências anteriores não resolvidas junto aos programas acadêmicos, geridos pela PROGRAD, serão desclassificados.

- Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da PROGRAD.

12. Cronograma

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	13 de fevereiro de 2019
Prazo de submissão dos projetos	Até 06 de março de 2019
Análise dos projetos pelo Comitê de Atividades Acadêmicas	De 07 a 20 de março de 2019
Divulgação dos projetos aprovados	29 de março de 2019
Início das atividades dos projetos aprovados	01 de Abril de 2019
Indicação de nome completo e de matrícula do aluno bolsista e do aluno voluntário, se houver, para a secretaria do departamento ou para o setor em que está lotado.	Até o dia 05 de abril de 2019
Cadastro dos alunos bolsistas e voluntários do Programa no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP	Até dia 15 de abril de 2019
Anexo da cópia digitalizada do Termo de Compromisso no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP	Até dia 16 de abril de 2019
Preenchimento do relatório parcial de atividades (online)	29 a 31 de julho de 2019.
Apresentação dos projetos no Encontro de Saberes	De 05 a 07 de Novembro de 2019
Término das atividades dos projetos aprovados	30 Novembro de 2019

Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PRÓ-ATIVA

- a) Título (consonância com o projeto).
- b) Objetividade (coerência entre os objetivos propostos e o cronograma de atividades, no prazo estipulado para a execução do Pró-Ativa).
- c) Metodologia (adequação dos métodos aos objetivos).
- d) Redação (clareza textual e utilização do português correto).
- e) Resultados (indicação dos resultados pretendidos, em vista dos objetivos propostos).
- f) Pertinência do projeto aos objetivos e metas do PDI, para a melhoria do **ensino** na graduação da UFOP.

CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS PROJETOS PRÓ-ATIVA

- a) Professores com inadimplência na vigência do edital Pró-Ativa 2018.
- b) Pendências junto aos Programas administrados pela Prograd.
- c) Projetos incompletos.
- d) Ausência do protocolo de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) emitido através da Plataforma Brasil (<http://www.comitedeetica.ufop.br/index.php/plataforma-brasil>), caso o projeto se enquadre na Resolução N°466/12 do Conselho Nacional de Saúde.